

**PORTARIA Nº 563/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 550/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado R.P.R.S., mat. 5975847 e do Delegado R.C.R., mat. 5966498, os quais, em tese, ausentaram-se do plantão sem autorização superior, conforme "OFÍCIO Nº 037/2024-DEPOL/MARUDÁ", de 21/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 550/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 564/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 176/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para apurar a fuga de dois adolescentes apreendidos por suposta prática de ato infracional, no dia 09/02/2024, em Marabá-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 18/2024GAB/DPC", e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 176/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 564/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 176/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para apurar a fuga de dois adolescentes apreendidos por suposta prática de ato infracional, no dia 09/02/2024, em Marabá-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 18/2024GAB/DPC", e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 176/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 565/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 106/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 092/2025-DEPOL/ORIXIMINÁ/PC-PA", de 09/02/2025, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de justa causa para oferecimento da denúncia, com expressa declaração da legalidade da conduta policial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 106/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 566/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 393/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada para apurar a fuga dos presos J.M.L.M. e J.M.F.S., no dia 27/01/2023, da Delegacia de Prainha-PA, nos termos do "OFÍCIO/2023-DPCC/PC-PA" e "MEMORANDO nº 34/2024 CRBA12RISP-PCPA", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 393/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 567/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES em prosseguir na presidência da AAI nº 565/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 565/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024 o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 568/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES em prosseguir na presidência da AAI nº 604/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/08/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 604/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/08/2024 o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 569/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES em prosseguir na presidência da AAI nº 570/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 570/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024 o(a) Delegado(a) ROSE MARY GOUVEA LOPES para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 570/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 811/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 283/2024- DP FARO/PC-PA, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2532492, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 811/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 571/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/06/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 684/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0801993-51.2023.8.14.0009, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 143/2024-MP-2ºPJb", de 08/10/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria da infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 684/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior